



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS**  
**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E**  
**TURISMO**

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87 - Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro  
Cássia dos Coqueiros - SP Cep: 14260-000 - PABX: (16) 3669-1123 / (16) 3669-1201  
E-mail: [prefeitura@cassiaduscoqueiros.sp.gov.br](mailto:prefeitura@cassiaduscoqueiros.sp.gov.br)

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ATRIBUIÇÃO DE CLASSES/AULAS**  
**DO PROCESSO SELETIVO 001/2021.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS, por sua SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste **CONVOCAR OS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2021, PARA ATRIBUIÇÕES DE AULAS E/OU CLASSES** conforme cargos descritos abaixo: **PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I – classificação a partir do nº 01, PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II – ARTES - classificação a partir do nº 01, PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II – MATEMÁTICA classificação a partir do nº 01, PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II – LÍNGUA PORTUGUESA - classificação a partir do nº 01, PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO FÍSICA – classificação a partir do nº 01, PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II – INGLÊS – classificação a partir do Nº 01, PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II – GEOGRAFIA – classificação a partir do nº 01, PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II – HISTÓRIA – classificação a partir do nº 01.**

As atribuições de classes/aulas para o ano letivo de 2021, realizar-se-ão na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, sito à RUA Joaquim Lopes ferreira, 622, CENTRO, NO PRÉDIO DA EMEB “ABEL DOS REIS” no dia **24 de novembro de 2021 (quarta-feira), as 08:00 h.**

- As atribuições obedecerão, rigorosamente a ordem de classificação final do referido processo, obedecendo ao limite de vagas existentes.
- O candidato a aulas e/ou classes deverá estar presente na sessão de atribuição ou se fazer representar por meio de procuração legal devidamente preenchida e com firma reconhecida.
- Todos os candidatos que possuem acúmulo de cargos deverão, **OBRIGATORIAMENTE**, comparecer às sessões de atribuições munidos de documento oficial do horário de suas aulas já atribuídas em outras unidades de ensino, com assinatura da Unidade Escolar, **CASO CONTRÁRIO NÃO SERÃO ATRIBUÍDOS AS CLASSES E/OU AULAS AO CANDIDATO.**
- As regras da atribuição obedecerão a **RESOLUÇÃO SME/CC Nº 001/2021 e alterações posteriores.**
- O não comparecimento do interessado na data aprazada implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENÚNCIA** da vaga e sua consequente eliminação do Processo Seletivo.
- Comunicamos, por fim, que as vagas para funções que vierem a ocorrer e as que forem criadas posteriormente serão comunicadas através de Editais de Atribuição afixados e publicados pela Secretaria Municipal de Educação.

Cássia dos Coqueiros, 22 de novembro de 2021

**Maria Adriana Batista**  
Secretária Municipal da Educação



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS**  
**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E**  
**TURISMO**

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87 - Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro  
Cássia dos Coqueiros - SP Cep: 14260-000 - PABX: (16) 3669-1123 / (16) 3669-1201  
E-mail: [prefeitura@cassiaduscoqueiros.sp.gov.br](mailto:prefeitura@cassiaduscoqueiros.sp.gov.br)

**ANEXO I**

**Os documentos abaixo relacionados deverão ser entregues ao Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cássia dos Coqueiros:**

1. RG;
2. CPF;
3. Título Eleitoral e Comprovante da Última Votação;
4. Comprovante de Endereço;
5. 01 fotos 3x4;
6. Carteira de Reservista (sexo masculino);
7. Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
8. Documento de habilitação exigido para o exercício da função através da apresentação do diploma/certificado;
9. Número de Telefone;
10. Certidão de nascimento e/ou Casamento;
11. CNH;
12. Comprovante de Inscrição PIS/PASEP; (Cópia);
13. Atestado de Antecedentes Criminais  
([www.ssp.sp.gov.br/servicos/atestado.aspx](http://www.ssp.sp.gov.br/servicos/atestado.aspx))
14. Exame Médico Admissional;
15. Conta bancária – conta salário (CAIXA)
16. Declaração de acúmulo ou não de cargo, emprego ou Função Pública;
17. Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos.

**\* Os diplomas e/ou certificados deverão estar autenticados e todas as documentações descritas acima deverão ser apresentados junto com o original.**